**Nota conjunta dos Ministérios Públicos da Argentina e Brasil sobre ECI no caso Odebrecht**

Os Ministérios Públicos da República Federativa do Brasil e da República Argentina, por meio de seus titulares, assinaram, no último dia 22 de junho, um documento no qual acordaram os termos da Equipe Conjunta de Investigação (ECI) proposta pelo Ministério Público argentino e aceito pelo Ministério Público brasileiro, para trabalhar de maneira conjunta nas investigações realizadas em ambos os países no caso Odebrecht.

As Equipes Conjuntas de Investigação consistem em uma ferramenta de cooperação internacional prevista em tratados internacionais, entre eles a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que expressamente estabelece que “os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais em virtude dos quais, em relação a questões que são objeto de investigações, processos ou ações penais em um ou mais Estados, as autoridades competentes possam estabelecer órgãos mistos de investigação. Na falta de tais acordos ou tratados, as investigações conjuntas poderão levar-se a cabo mediante acordos acertados caso a caso.”

Ambos os Ministérios Públicos estão convencidos de que a investigação e a persecução de crimes complexos, entre os quais se encontra a corrupção, especialmente aquela que tem características transnacionais, só é possível a partir da atuação coordenada das autoridades responsáveis pela investigação em diferentes países, com base nas ferramentas de cooperação internacional.

Por essa razão, os Procuradores-Gerais da Argentina e do Brasil utilizaram a ferramenta prevista na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e assinaram o Acordo de Constituição da Equipe Conjunta de Investigação (ECI). Esse acordo permitirá que os procuradores de ambos os países que atuam no caso Odebrecht possam compartilhar informações e realizar trabalhos coordenados, com o objetivo de avançar nas investigações e condenar os culpados.

O objetivo dos procuradores-gerais Rodrigo Janot e Gils Carbó foi garantir aos procuradores as melhores ferramentas, além de facilitar o trabalho de investigação.

No entanto, alertamos que as autoridades centrais em matéria de cooperação jurídica internacional de ambos os países – Ministério da Justiça do Brasil e Ministério das Relações Exteriores da Argentina – apresentaram obstáculos e requisições que constituem ingerências indevidas no estabelecimento dos acordos em matéria de investigação no caso Odebrecht que os Ministérios Públicos dos dois países firmaram.

Além dOS OBSTACULOS QUE TEM SIDO IMPOSTOS ao trâmite desta ECI, agora o Ministério da Justiça brasileiro exigiu uma intervenção direta na redação do Acordo de Constituição da ECI, orientada, fundamentalmente, para que as provas compartilhadas neste marco de cooperação sejam “transmitidas pelas autoridade centrais”. Por outro lado, o Ministério das Relações Exteriores argentino propôs converter a Equipe Conjunta de Investigação em um tratado internacional negociado pelos Poderes Executivos. Ambas as solicitações desvirtuam a ferramenta de cooperação entre os órgãos judiciais responsáveis pela investigação.

Os Ministérios Públicos da República Federativa do Brasil e da República Argentina se empenharam e continuam a envidar esforços para investigar o caso Odebrecht. Ambas as instituições conseguiram coordenar sua atuação por meio da cooperação internacional e consideram um passo transcendental nesse sentido colocar em funcionamento a ECI proposta e acordada. Esperamos que as Autoridades Centrais acompanhem esses esforços e resolvam de maneira urgente os obstáculos impostos.

Buenos Aires e Brasília, 31 de julho de 2017

ALEJANDRA MAGDALENA GILS CARBÓ

Procuradora-Geral da Nação da República Argentina

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Procurador-Geral da República Federativa do Brasil